SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2673

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2020 / 2021**

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente** | **Campos Verdes** | **Haroldo Naves Soares** |
| **1º Vice-Presidente** | **Jaraguá** | **Paulo Vitor Avelar** |
| **2º Vice-Presidente** | **Campestre de Goiás** | **Fabiano Queiroz Capuzzo** |
| **Diretor Administrativo** | **Santa Helena de Goiás** | **João Alberto Vieira Rodrigues** |
| **Diretor Administrativo Substituto** | **Panamá** | **José Willian Coelho de Paula** |
| **Diretor Financeiro** | **Turvelândia** | **Siron Queiroz dos Santos** |
| **Diretor Financeiro Substituto** | **Bonfinópolis** | **Kelton Pinheiro** |
| **Diretor Escola de Gestão Pública** | **São Luiz de Montes Belos** | **Eldecírio da Silva** |
| **Diretor Legislativo** | **Quirinópolis** | **Romisdete Pereira Neves** |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 12

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 733/2021
**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU ESTADO DE GOIÁS
**ASSUNTO:** E – SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA
**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12
**OBJETO:** INSCRIÇOES DO CURSO PRESENCIAL: " E – SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA", DOS SERVIDORES: DENISE JOSE DE CASTRO RAMALHO (RESPONSÁVEL PELO RH) E DERIVAN CAVALCANTE BARBOSA (DIRETORA GERAL) DA CAMARA DE MINAÇU. O CURSO COMPREENDE 05 MODULOS, OFERECIDOS NAS SUAS RESPECTIVAS DATAS.

**DESPACHO Nº 63/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25, "caput" e inciso II, c/c art. 13, incisos II e V, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de solicitar inscrições do curso presencial: "E – SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA", dos servidores: Denise José de Castro Ramalho ( responsável pelo RH) E Derivan Cavalcante Barbosa (diretora geral) da Câmara de Minaçu. O curso compreende 05 módulos, oferecidos nas suas respectivas datas.
Fica declarada inexigível de licitação para a despesa de serviço de curso presencial através da empresa; **PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MINICIPAL LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.512.348/0001-11,** sediada na cidade de Goiânia, a mesma ofertou uma proposta no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor é considerado justo pelo serviço a ser prestado.
Solicito ainda apreciação do controlador interno, desta casa, vista do processo e emissão de parecer técnico no final.
Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se!

Minaçu-GO, 14 de outubro de 2021.

***GILVAN DE SOUZA COSTA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**FFCB6CC6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APORÉ

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº953/2021

PORTARIA FMS Nº953/2021 - 14 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2021 com retorno previsto para o dia: 14/10/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/10/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**15CAACF5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
### PORTARIA DE VIAGEM Nº954/2021

PORTARIA FMS Nº954/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de RIO VERDE - GOIÁS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 13/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (setenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (14/10/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**2D2A909C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº956/2021**

PORTARIA FMS Nº956/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO CÂNDIDO BARBOSA, motorista, lotado no Departamento de Transportes, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684, desta municipalidade com saída no dia: 14/10/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (14/10/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**8E3D3D5C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº955/2021**

PORTARIA FMS Nº955/2021 14 DE OUTUBRO DE 2021

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, para realizar viagem à cidade de GOIÂNIA/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 14/10/2021 com retorno previsto para o dia: 15/10/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Outubro do ano de Dois mil e Vinte e Um (14/10/2021).

***VALDINEY SOUZA DA COSTA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Moraes Silva
**Código Identificador:**9C048007

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Pelo presente Termo de Desistência, eu **KIRLA CAROLINE DE SOUSA ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada neste Município, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no qual fui aprovada no Processo Seletivo Edital n° 002/2021, Edital de Convocação 113/2021, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

_____
***KIRLA CAROLINE DE SOUSA ARAUJO***

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**0988BF2F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 125/2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO |
| CONTRATADO: | UELICA APARECIDA ANDRADE SANTOS 04480998101 |
| Nº CONTRATO: | 125/2021 |
| CPF/CNPJ: | **43.607.272/0001-67** |
| OBJETO: | Contratação de pessoa jurídica especializada em "Limpeza em repartições públicas (Ginásio de Esportes e Rodoviária), visando o bem estar da população e facilitando o atendimento ao público que se beneficiam dos serviços disponíveis, prestados nos locais mencionados no TERMO DE REFERENCIA em anexo nos autos deste processo. |
| PRAZO EXECUÇÃO: | a iniciar-se em 07/10/2021 e findar-se 31/12/2021 |
| PREÇO TOTAL: | Pelos serviços prestados em conformidade ao objeto contratual, a Contratante pagará à Contratada o valor global bruto de R$ 4.579,98 (quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), em 03 (Três) parcelas iguais e mensais de R$ 1.526,66 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), pagos até o dia dez do mês subsequente ao mês em que os serviços foram prestados. |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 – MANUT. E MELHOR. SERV. LIMPEZA PUBLICA, FONTE: 100, Ficha: 262, do orçamento vigente da Contratante. |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 07/10/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 07 de Outubro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Fundo Municipal De Assistencia Social De Diorama-GO

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**188EC25D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 126/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| CONTRATADO: | **QUELE TAMIRES FABIANA DE LACERDA 04938819139** |
| Nº CONTRATO: | 126/2021 |
| CNPJ: | 42.081.971/0001-53 |
| OBJETO: | Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa prestadora de serviços de Gari, para a realização de Limpeza Urbana no município de Diorama-GO, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como:<br>Serviço de varrição dos logradouros públicos;<br>Serviço de coleta de lixo;<br>Serviço de manutenção de limpeza pública;<br>Serviço de pintura e conservação de meio-fio;<br>Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência; |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais). |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**<br>100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 262 R$ 2.400,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 13/10/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de Outubro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**8954A154

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 127/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| CONTRATADO: | ***VANIA ROSA DA SILVA 97536571100*** |
| Nº CONTRATO: | 127/2021 |
| CNPJ: | 42.068.466/0001-79 |
| OBJETO: | Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa prestadora de serviços de Gari, para a realização de Limpeza Urbana no município de Diorama-GO, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como:<br>Serviço de varrição dos logradouros públicos;<br>Serviço de coleta de lixo;<br>Serviço de manutenção de limpeza pública;<br>Serviço de pintura e conservação de meio-fio;<br>Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência; |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais). |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**<br>100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 262 R$ 2.400,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 13/10/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de Outubro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**7275319E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 128/2021

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| CONTRATADO: | ***ALICE LIBORIO DE AVILA 01129220079*** |
| Nº CONTRATO: | 128/2021 |
| CNPJ: | 42.159.853/0001-10 |
| OBJETO: | Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa prestadora de serviços de Gari, para a realização de Limpeza Urbana no município de Diorama-GO, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como:<br>Serviço de varrição dos logradouros públicos;<br>Serviço de coleta de lixo;<br>Serviço de manutenção de limpeza pública;<br>Serviço de pintura e conservação de meio-fio;<br>Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência; |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais). |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**<br>100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 262 R$ 2.400,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 13/10/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de Outubro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**D58AF22E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 092/2021

Ata de Registro de Preço n° 092/2021
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: 107.258,55 (CENTO E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/10/2021
Processo: 3600/2021
Pregão Presencial: 036/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F1271920

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 178/2021

Ata de Registro de Preço n° 178/2021
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Empresa: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: 133.727,92 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/10/2021
Processo: 3600/2021
Pregão Presencial: 036/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**20D94C49

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°534/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Marmitex, Destinados A Secretaria Municipal De Educação."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

**CONSIDERANDO** as atividades da Secretaria de Educação no Distrito de Fiicolândia, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Por meio da Empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199,** inscrita no **CNPJ:23.288.090/0001-63**, com sede na AV. CRIXAS, QD.05, LT.10,S/Nº, BAIRRO FIICOLÂNDIA, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:063.998.481-99.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$527,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ:23.288.090/0001-63, contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ:23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa – GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**D3255704

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°535/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Aquisição De Marmitex, Destinados A Secretaria Municipal De Saúde."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a necessidade que os trabalhadores da saúde do Município necessitam se deslocar até o Distrito de Fiicolândia para prestar atendimento aos moradores do local, sendo indispensável o fornecimento de alimentação para os mesmos.
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Por meio da Empresa **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199,** inscrita no **CNPJ: 23.288.090/0001-63**, com sede na AV. CRIXAS, QD.05, LT.10,S/Nº, BAIRRO FIICOLÂNDIA, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LIVIA MARIA FELIX DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº6361520, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº:063.998.481-99.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), em favor da empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ:23.288.090/0001-63,contratação de empresa para aquisição de Marmitex, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a **empresa LIVIA MARIA FELIX DA SILVA 06399848199, inscrita no CNPJ: 23.288.090/0001-63,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa – GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**250F417D

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**DECRETO DE DISPENSA N° 536/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Para Ornamentação Da Campanha De Prevenção Do Outubro Rosa, Para Todos Os Postos De Saúde Da Secretaria Municipal De Mara Rosa E Da Outras Providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o objeto a contratação de empresa para ornamentação da Campanha de Prevenção do Outubro Rosa, para todos os Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Mara Rosa;

**CONSIDERANDO** que a conscientização sobre a saúde feminina, especialmente do mês de Outubro que o maior foco é o alerta de prevenção e diagnostico do câncer de mama e mais recentemente o câncer de colo do útero.

**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

**CONSIDERANDO** que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para ornamentação da Campanha de Prevenção do Outubro Rosa, para todos os Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Mara Rosa.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ornamentação da Campanha de Prevenção do Outubro Rosa, para todos os Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Mara Rosa**,** por meio da empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ:19.284.486/0001-65**, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, N°661, Centro, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra. **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS** portador(a) da Carteira de Identidade nº3584196, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº788.363.361-91.
**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.330,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS), em favor da empresa LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 19.284.486/0001-65, a contratação de empresa para ornamentação da Campanha de Prevenção do Outubro Rosa, para todos os Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Mara Rosa, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEILA DE LOURDES LAMOUNIER RAMOS EIRELI, inscrita no CNPJ:19.284.486/0001-65,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

***FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA***
Prefeito de Mara Rosa - GO

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**5DC79B6B

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2021**

Ata de Registro de Preço n° 068/2021
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Empresa: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: 90.473,39 (NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/10/2021
Processo: 3600/2021
Pregão Presencial: 036/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**AF6E9374

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0190/2021**

Ata de Registro de Preço n° 190/2021
Órgão Gerenciador: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS DE MARA ROSA - GOIÁS
Valor: 133.845,12 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 11/10/2021
Processo: 3600/2021
Pregão Presencial: 036/2021

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**F6C06FBB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021**

**ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preços
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
**CNPJ:** 24.850.216/0001-04
**CONTRATADA:** CONSTRULIDER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
**CNPJ:** 32.334.068/0001-01
**VALOR R$:** 59.286,45 (Cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
**CONTRATADO:** RICARDO CLEMONEZ DE MELO E CIA LTDA
**CNPJ:** 08.603.213/0001-10
**VALOR R$:**84.830,21 (Oitenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e vinte e um centavos)
Objeto: **O Registro de preços para Aquisição de Materiais de construção para reforma dos Prédios Públicos do Distrito De Lua Nova, Município de Matrinchã-GO.**
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Processo: 7229/2021
Pregão presencial n° 038/2021
Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022
Data de assinatura: 13/10/2021

Município de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

***JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Jefferson Antonio da Mata Paixão
**Código Identificador:**E384B4FD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021021616**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021041627
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF nº. 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.868.223/0001-36.
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021021616.
**DATA DE ASSINATURA**: 08 de outubro de 2021.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros

**Publicado por:**
Bruna Carvalho Resende
**Código Identificador:**9DDCE376

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA – 2021017192**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Concorrência Pública nº 002/2021.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.237.518/0001-43.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica para recapeamento em ruas e avenidas do Município.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a13 de outubro de 2022.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**31C077CA

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2021027733**

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 075/2021.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa CARMONA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.181.760/0001-60.
**OBJETO:** Aquisição de carroceria para uso no caminhão Volks 23.210.
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a31 de dezembro de 2021.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de outubro de 2021.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**3E465FB1

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021010901**

**Nº. DO PROCESSO:** 2021039383.
**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa LUDMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 30.868.223/0001-36.
**OBJETO:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021010901.
**DATA DE ASSINATURA**: 23 de setembro de 2021.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros

**Publicado por:**
Laísa Resende Ferreira
**Código Identificador:**83DBE9F2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 1.165, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. AMANDA CORREIA FERREIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 06 de outubro de 2021.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**0791C506

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE Nº 232/DRH, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

Deixa de conceder Função Gratificada a servidor público efetivo municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

**R E S O L V E:**

**ART. 1º** - Deixa de conceder gratificação a:

| Servidor | Cargo Efetivo | Tipo de Gratificação | Valor da Gratificação |
|---|---|---|---|
| DAVI WILLIAM DA COSTA CARDOZO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL II REF.G | FG I | R$ 200,00 |
| ROSINALDO RODRIGUES | GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE NIVEL I REF.F | FG I | R$ 200,00 |

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Planaltina Goiás, 14 de outubro de 2021.**

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erika Soares e Silva Bezerra
**Código Identificador:**3271A4F6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 386/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Exonera servidora comissionada, a pedido."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada, **ERONDINA ROSA DO CARMO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.979.471-**, matrícula 2367, em 05 de outubro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**781DD649

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 387/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Exonera servidor comissionado."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado, **MARCELO BUENO MACHADO DE LOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.647.161-**, matrícula 623778, em 06 de outubro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**3BA6E879

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 390/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Exonera servidor comissionado, a pedido."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado, **EULER DE MELO MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.090.331-**, matrícula 624308, em 06 de outubro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**47294851

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 388/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Exonera servidor comissionado."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Especial II, símbolo AE-2, o servidor comissionado, **MICHAEL LEOCARDIO CASSIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.763.561-**, matrícula 624040, em 07 de outubro de 2021.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**3AE8CAE2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 391/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Designa servidor municipal para exercer a função de Gerente de Segurança do Estádio Pedro Romualdo Cabral."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **ARLOS JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.733.451-**, para exercer também a função de Gerente de Segurança do Estádio Pedro Romualdo Cabral, sem o acréscimo de salário, já que não há previsão legal para tanto.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**DC6F5D0C

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 389/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Atribui poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO**o disposto no artigo 62, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 200 e seus incisos III, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei nº 8.080/90;
**CONSIDERANDO**a Lei Municipal nº 2.004/2000, que dispõe sobre a criação e implantação do Sistema Municipal de Vigilância Sanitária;
**CONSIDERANDO** o Memorando nº 041/2021, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a transferência de atribuição do poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, da servidoraEliara Reis Cardoso Andrade para o servidor Marcus Vinicius Sateles de Moraes;
**RESOLVE:**

**Art.1º** Atribuir ao servidor**MARCUS VINICIUS SATELES DE MORAES**, o poder de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Helena de Goiás-GO.
**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 024/2021, de 15 de janeiro de 2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**C6F9D4E2

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2021**

**"Dispensa de Licitação nº 144/2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."**

O **GESTOR MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

**Considerando** a necessidade de Contratação de empresa para **locação de 2 (duas) Ambulâncias - Simples Remoção**, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás.

**Considerando** os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".
**Considerando** o parecer jurídico em relação à legalidade da referida renovação de apólice.
**DECLARA:**

Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **SERVICOS DE EMERGENCIAS MEDICAS SAO PAULO - SEMSP – LTDA,** inscrita no **CNPJ 22.226.608/0001-71** com sede na Rua Iapo, n°498, Bairro/Distrito Casa Verde, Cidade de São Paulo-SP, **VALOR GLOBAL R$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 14 de Outubro de 2021

***LETICIA ROSA E SILVA MARQUES***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Francielle Caroline Pereira da Silva
**Código Identificador:**B3DB0794

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2021**

Declaro como Dispensa a licitação Nº 135/2021, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações de acordo com o Inciso II.

A Dispensa refere-se à aquisição de refis para aparelhos purificadores e ou bebedouros de água afim de atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo Nº 2021016101.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **MONIQUE MONTEIRO RODRIGUES ÁGUA PURA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 32.340.043/0001-02**, com sede na **Rua Pedro Romualdo Cabral nº 930, Bairro Centro, Município de Santa Helena de Goiás/GO**, perfazendo o **Valor Global de R$ 935,00.( Novecentos e trinta e cinco reais).**

Santa Helena de Goiás, 14 de outubro de 2021.

***LÉTICIA ROSA E SILVA MARQUES***
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2021

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**882AA5F7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**DECRETO Nº 392/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a localização do Polo de Confecções de Santa Helena de Goiás."

**O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** O Polo de Confecções de Santa Helena de Goiás, instituído pela Lei Municipal nº 3.125/2021, situa-se na Avenida Antônio José de Souza (antiga Av. Andorinha), Quadra. 25, Lote 01, Parque Residencial Isaura, Santa Helena de Goiás, e na Rua São Paulo, Quadra 17, Lote 22, Bairro Brasil, Santa Helena de Goiás.
**Art. 2º.** Para fins de obtenção do auxílio disposto na Lei Municipal nº 3.125/2021, as empresas situadas no Polo de Confecção de Santa Helena de Goiás, durante os dias 14 e 15 de outubro de 2021, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, para efetivação do devido cadastro.
**Parágrafo único**. No ato de cadastramento das empresas, estas deverão apresentar os seguintes documentos:
**I** – Contrato Social;
**II** – Cartão de CNPJ;
**III** – Certidão de Regularidade em âmbito Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, GFIP e CAGED;
**IV** – Número de conta bancária para depósito do benefício em nome da empresa.
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 14 de outubro de 2021.

***JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES***
Prefeito Municipal

***ELI MOREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

**Publicado por:**
Ivanildo Pedro da Silva Filho
**Código Identificador:**322E61C5

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 227/2021**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA: NOVOS TEMPOS COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI.**
**OBJETO: PUBLICIDADE EM JORNAL MEDINDO 26 CM X 12 CM COLORIDO.**
**VALOR GLOBAL**: R$ 15.559,75 (QUINZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
**VIGÊNCIA**: 07/10/2021 À 31/12/2021.
**FUNDAMENTO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021 - SRP
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

***THAYNÁ LIMA DE SOUSA***
Chefe de Setor

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**898F8229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADIAMENTO PP 140/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021-SRP**

**A Pregoeira torna público o adiamento sine die do Pregão Presencial n°. 140/2021, por solicitação do Secretário de Urbanismo, Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – SEOSP.**

Abadiânia, 14 de outubro de 2021.

***BRUNA JORDANA NESTOR ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Thayna Lima de Sousa
**Código Identificador:**89622A54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP-024-2021 SRP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PP-024-2021-SRP
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA-GO
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROLAMENTOS PARA MANUTENÇÃO EM BOMBAS E MOTORES, PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
**DATA:** 03/11/2021 ÀS 09:00 mm
**MAIORES INFORMAÇÕES**
**FONE**: 062- 3343-1323

ABADIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2021

***EDSON JOSÉ DE FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Jose de Freitas
**Código Identificador:**95A951FA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINOPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Processo Administrativo nº 3802/2021
Dispensa de Licitação nº 210/2021 - ADM
*CONSIDERANDO* o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Amorinópolis/GO, que opinou pela contratação com dispensa de licitação para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de reparos, manutenção, limpeza e pintura de meios-fios de toda a cidade de Amorinópolis-Go;
*CONSIDERANDO* a configuração de situação prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c Decreto nº 9.412/2018 e a necessidade da realização da contratação em questão;
*CONSIDERANDO* que o valor da contratação, é condizente com o preço praticado no mercado;

**DECIDO HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empres **GABRIEL MENDES RODRIGUES 06823730102,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.795.214/0001-04,** com sede na Rua Almirante Tamandaré, Nº 84, centro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000, sendo o valor de **R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).**

Cumpra-se.

Amorinópolis/GO, 13 de outubro de 2021.

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito de Amorinópolis

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**A3CDFD19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021 - ADM**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2021 - ADM**

**PARTES:**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº. **01.067.073/0001-63**, representado pelo Prefeito, o Sr. GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Público, portador da C. I. com o n° 4828810 DGPC/GO e CPF/MF: n° 027.135.131-46 residente e domiciliado à Rua Bahia, Qd. 10, Lt. 12, Centro na Cidade de Amorinópolis, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: GABRIEL MENDES RODRIGUES 06823730102,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ/MF sob o nº 43.795.214/0001-04,** com sede na Rua Almirante Tamandaré, Nº 84, centro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000, no município de Amorinópolis - GO, neste ato Representado por seu Sócio Proprietário **Sr. Gabriel Mendes Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 6519252 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 068.237.301-02, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré, Nº 84, centro, Amorinópolis-Go, CEP: 76.140-000.

**OBJETO:**
O objeto do presente Processo é a contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestar serviços de reparos, manutenção, limpeza e pintura de meios-fios de toda a cidade de Amorinópolis-Go, assim atendendo a demanda do Município de Amorinópolis.
***Especificação do Objeto descritos abaixo:***
*A contratada prestará os serviços acima mencionado de forma de empreita, executando os mesmo com qualidade;*
*O material para manutenção, reparos, limpeza e pintura dos meios-fios, serão fornecidos pelo município Contratante;*
A entrega dos serviços acima descrito será feito em regime de empreitada, durante a vigência do contrato.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**
**12.15.452.1122.2.038 – FICHA 169 – FONTE: 100**
**VALOR: R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais)**
**PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2021.**
**DATA DA ASSINATURA: 14/10/2021.**
**FORO: Iporá/GO**

**Amorinópolis/GO, 13 de outubro de 2021.**

***GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franthescolli Rocha Marçal
**Código Identificador:**6F746737

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 43/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPOS VERDES - GO**, torna público que realizará dia **27 de Outubro de 2021**, às **13:30h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS ALIMENTÍCIAS, DEVIDAMENTE MONTADAS E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM FARDOS PLÁSTICOS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS NO PROGRAMA "CAMPOS VERDES SOLIDÁRIO", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº317/19 .**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitaçãocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 14/10/2021.

***BEATH PIMENTEL DA CUNHA***
Gestora FMAS

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**F2D7AF44

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.**O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **03 de Outubro de 2021**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº887, PROCESSO Nº 202100006024358.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 14/10/2021.**

***JOSE DOS REIS DA SILVA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**41A7C64E

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL 42/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.**O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **27 de Outubro de 2021**, às **09:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visandoa **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM GERAL.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br , ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 14/10/2021.**

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**6EADC11D

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### TOMADA DE PREÇO 06/2021

**MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 006/2021. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO**, informa, que a licitação do dia **04/11/2021**, às **09h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CBUQ, DE RUAS E AVENIDAS DO SETOR JARDIM CALIFÓRNIA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES/GO - FINISA/2021.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br.

Campos Verdes, 14/10/2021.

Publique-se.

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**73148036

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### CREDENCIAMENTO 014/2021

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2021**
**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo a partir do dia 18 de Outubro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, no horário de 08:00 ás 11:00h e das 13:00h às 17:00h, os pedidos de **CREDENCIAMENTO** para a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO CLÍNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES**, tudo nos termos e condições constantes no edital no site: www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br, Fone:(62) 3351-6512.

Fundo Municipal de Saúde, 14 de Outubro de 2021.

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA***
Gestor FMS.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**23A2C9F9

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

### PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
### AVISO DE ABERTURA

**AVISO DE ABERTURA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2021**
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04.11.2021**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 13 de outubro de 2021.

***JEANE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Milciades Rodrigo Alvarenga
**Código Identificador:**98FECE27

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ABERTURA**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 063/2021**
A Prefeitura Municipal de Crixas, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05.11.2021**,** a partir das 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS,** conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José Campos, Setor Central, Crixás – GO, Telefone (062) 3365-1210, no horário de expediente ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/

Crixas - GO, 13 de outubro de 2021.

***JEANE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Milciades Rodrigo Alvarenga
**Código Identificador:**F71772B0

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 036/2021.**
**Contratante: FMS**
**Contratado: ERYKA MARTINS,** brasileira, **FONOAUDIÓLOGA**, inscrita no CRFa5 - 12752, portadora do CPF nº 035.565.851-89, residente e domiciliada no município de Goiânia, Goiás.
**Objeto: FONOAUDIÓLOGA, os serviços a serem prestados pela profissional em fonoaudiologia, em especial em tratar das disfunções da fala e escrita, com o reconhecimento dos problemas relacionados ao aprendizado da língua, habilitando crianças com atraso ou deficiência de linguagem. Serviços relacionados à motricidade oral, com a solução de problemas relacionados à sucção, mastigação, deglutição, respiração e fala. Em caso da existência de condições (equipamentos/local/etc.), será cobrado ainda a realização de testes da linguinha e da orelhinha**.
**Valor Global: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**

JANDAIA- GO, 14 de outubro de 2021.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**95351DF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato: 171/2021**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2021.**
**Contratante: ADM**
**Contratado: PROJETOS E CONSTRUTORA SUPREMA EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 40.223.985/0001-39, estabelecida em Av Avenida Saturnino Rodrigues da Silva, nº 1739, Qd C-2, Lt 3, Condomínio Cidade das Aguas, Hidrolândia - GO, neste ato representada por **GLEYCE KELY SANTANA ALVES**, na função de sócia proprietária, portadora do CPF nº 036.637.091-73
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA PMFD (PRÉ-MISTURADO A FRIO DENSO), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS), MACRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PADRÃO COTRAN, COM RECURSOS PRÓPRIO E POR EMPREITADA GLOBAL, REALIZADO EM DIVERSAS RUAS NOS SETORES BELA VISTA E ADÃO ESTEVES ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO.**
**Assinatura:** 13 de outubro de 2021.
**Vigência:** 06(seis) meses.
**Valor Global: R$ 229.669,89 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

JANDAIA- GO, 13 de outubro de 2021.

***MILENA PEREIRA LOPES MOURA***
Prefeita

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**64873004

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA**

**Manifesto Interesse em Contratar**

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja **contratar empresa especializada para elaboração de projetos executivos diversos de engenharia para celebrações e pleitos convênios Federais, Estaduais e obras de interesse Público Municipal,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **20 de outubro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 28/09/2021.

***LORENA APARECIDA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**79676DC9

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 668/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 668/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de caixas de correspondências, para ser utilizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produto para o uso nas atividades da Prefeitura Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando

inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de 05 (cinco) unidades de caixas de correspondências, para ser utilizado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2002/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.2.002.3.3.90.30.00, Ficha: 57, Sub Elemento: 16, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, agente público municipal, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 08 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**4AD2D5CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 662/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de funilaria e pintura do veículo oficial micro-ônibus de Placas de Identificação PRZ 3201, a disposição da Secretaria Municipal de Educação.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de funilaria e pintura do veículo oficial micro-ônibus de Placas de Identificação PRZ 3201, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 722/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA BORGES ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.031.375/0001-06, estabelecida na Rua 10, s/n., Quadra 75, Lote 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção do Ensino Fundamental (35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.39.00), Ficha: 350, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, cuja vigência será da data da assinatura até 31.12.2021.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços sem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no

CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, agente pública, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FME, aos 08 de outubro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**DFFB0DF4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de multa de trânsito do veículo oficial ônibus M. Bens/Induscar Apache, de placas de identificação LRR 2955, conforme documentação anexa.".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de multa de trânsito, do veículo oficial, ônibus, placas de identificação LRR 2955, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de estudantes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade da Administração Pública Federal, para o recolhimento da multa de trânsito;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de multa de trânsito do veículo oficial ônibus M. Bens/Induscar Apache, de placas de identificação LRR 2955, conforme documentação anexa, à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM GOIÁS (PRF/GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.394.494/0116-85, estabelecida na Rua P-23 A, s/n., Lote 04, Quadra P-86, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-380, conforme documentação anexa, no valor de R$ 130,16 (cento e trinta reais e dezesseis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 734/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 343, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 de outubro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**90379CEA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 144/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato n. 144/2021**
**Processo n. 740/2021**
PSS nº 002/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
**CONTRATADO: MAGNA LUCIA FIALHO DA SLVA**, brasileira, estado civil, casada, residente e domiciliado à Av. 01,, qd. 24, lt.0, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2240574-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 041.916.881-89.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 740/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá a duração de 01/10/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.

**VALOR DO CONTRATO:** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA**: Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**6C4A33BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.143/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato n. 143/2021**
**Processo n. 739/2021**
PSS nº 002/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
**CONTRATADO: NELY VIERA DE CARVALHO**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 22, qd. 48, lt.04, s/n, setor sul, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 2240574-7 SSP/MT e do CPF/MF n.º 041.916.881-89.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 739/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá a duração de 01/10/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
**VALOR DO CONTRATO:** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA**: Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**E8F3A8CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 142/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato n. 142/2021**
**Processo n. 738/2021**
PSS nº 002/2021

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
**CONTRATADO: LEUZINETE DE SOUZA SANTOS**, brasileira, estado civil, solteira, residente e domiciliado à rua 01, qd. 05, lt.18, s/n, setor norte, vila Mutirão, CEP: 75843-000, Portelândia-Go, portadora da Cédula de Identidade n.º 6227214 SSP/GO e do CPF/MF n.º 053.375.441-01.

**OBJETO DO CONTRATO:** O presente contrato tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no art. 2º, inciso II, da Lei n.º 323/2006, especificamente, na prestação de serviços na função pública de **AUXILIAR DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se às normas da Lei Municipal n 323/2006, o Processo Administrativo de n. 738/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá a duração de 01/10/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado desde que não exceda o prazo máximo de exceder a 24 (vinte e quatro) meses.
**VALOR DO CONTRATO:** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância mensal de R$ **1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**.

**DATA DA ASSINATURA**: Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2021.

***MARCELA MORAIS OLIVEIRA***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ariane Rezende Melo
**Código Identificador:**097D1AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 670/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um roteador para ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento do equipamento, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um roteador para ser instalado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de R$ 916,00 (novecentos e dezesseis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1706/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044-3.3.90.30.00, Ficha: 230, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 08 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**549C4CBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 674/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 674/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1312/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 13 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**5A7E058B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 676/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 676/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a prestação de serviços para manutenção do veículo oficial VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços para manutenção do veículo oficial VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta), objeto do Processo Administrativo de n. 1347/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.0009 - 3.3.90.39.00, FICHA: 221, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**96AC9E44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 675/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de aquisição de peças para manutenção do VW/Voyage, de placas de identificação QTQ 6385, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 170,00 (cento e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 724/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, FICHA: 230, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**C1712C67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 673/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 673/2021**

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de peças para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de peças para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável a licitação de aquisição de peças para manutenção do veículo oficial Renault/Master, de placas de identificação PQH 0162, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 7.815,00 (sete mil e oitocentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1293/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, c/c § 7º, do mesmo artigo, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MECÂNICA ELIAUTO LTDA – EPP (ELI AUTO MECÂNICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.794.675/0001-85, estabelecida na Avenida Castelo Branco, n. 1.727, Quadra 50, Lotes 50, 16E, 18 e 20E, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-015, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.044 - 3.3.90.30.00, FICHA: 230, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**1ABCA8A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 681/2021**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 681/2021**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal), para o uso no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gás engarrafado, para o uso no Hospital Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gás engarrafado (oxigênio medicinal), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1753/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **VALDECI MARQUES DE CARVALHO-ME (EMAS GÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.239.545/0001-20, estabelecida na Primeira Avenida, Nr. 120, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00, FICHA: 218, Sub Elemento: 04, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

***ÉLSON JOSÉ DA SILVA***
_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

**Publicado por:**
Ryta Kassia Rodrigues Silva
**Código Identificador:**B08E683A

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de outubro de 2021, às 09:00 horas** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à **Aquisição de Pulverizador Tratorizado, para facilitar e agilizar a limpeza urbana de vias, ruas, avenidas e calçadas do município, para o combate com o uso de herbicida, visando minimizar e eliminar o crescimento de mato, ervas e plantas, para atender as necessidades e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, desta prefeitura,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 093/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: http://www.quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**60A88454

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021**

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **04 de novembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL para o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica (RC-1C E) e CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-Go,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 090/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

***WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
**Código Identificador:**F1A9C4D2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO RESCISÃO PROCESSO SELETIVO 10/2021**

**TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO**

**Rescisão do Contrato de Pessoal por**
**Tempo Determinado n. º10/2021**

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**, neste ato representado por seu titular **Júlio Flávio Rocha de Moraes, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Governo, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 4864396 2ª VIA, SSP/GO** e do **CPF/MF n.º 010.216.631-58,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Edivaldo Bispo dos Santos, brasileiro(a), solteiro(a), Gari Coletor, residente e domiciliado à Avenida da Saudade, nº 162, Vila Camponesa, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 2577783 2VIA SPTC/GO, e do CPF: 038.840.571-62,** lotada na **Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal –** A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.
**Parágrafo Único –** O oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

**Cláusula Segunda** – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

**Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão –** A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°10/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

**Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas,** em Quirinópolis, **13 de Outubro de 2021.**

***JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES***
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**E023EA31

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**INTERROMPE LICENÇA PREMIO Nº 225**

**PORTARIA SRH N° 225/2021 Quirinópolis, 08 de setembro de 2021**

"Interrompe licença Prêmio e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 146, da Lei Complementar n° 010, de 09 de novembro de 2006. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper a licença Prêmio da Servidora, a Srª. **SANDRA RIBEIRO COSTA**, ocupante do cargo de **Zelador**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 de setembro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**2350DF75

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**INCENTIVO FUNCIONAL Nº 088 A**

**PORTARIA SRH Nº 088A/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021**.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Conceder a servidora **JULIANA FERNANDES ALVES**, ocupante do cargo de **Porteiro Servente**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** em conformidade com a letra "c" do artigo 117 da Lei nº 1.717/90, de 05/04/1990 e "Lei Orgânica de Quirinópolis" e no Decreto nº 12.586/18.

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 05 dias do mês de maio de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**B081FDC8

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 129**

**PORTARIA SRH N° 129/2021 Quirinópolis, 06 de julho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Maria de Fatima Fernandes da Silva | Profissional do Magistério IV | F | G |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de julho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**6CC709F6

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 130**

**PORTARIA SRH N° 130/2021 Quirinópolis, 06 de julho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Wilza Carla Souza | Profissional do Magistério IV | G | H |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de julho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**F1DC3AE7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 131**

**PORTARIA SRH N° 131/2021 Quirinópolis, 06 de julho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Joryan Darc Cavalcante Rosa | Profissional do Magistério IV | D | E |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 06 dias do mês de julho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**C588B293

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 132**

**PORTARIA SRH N° 132/2021 Quirinópolis, 07 de julho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Keila Divina Alves | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de julho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**336521D2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 133**

**PORTARIA SRH N° 133/2021 Quirinópolis, 07 de julho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Rosangela Santa de Abreu | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dias do mês de julho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**F75CD476

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 193**

**PORTARIA SRH N° 193/2021 Quirinópolis, 17 de agosto de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Eliete Silva Freitas | Profissional do Magistério Classe IV | C | D |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de agosto de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**7F9E9588

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 194**

**PORTARIA SRH N° 194/2021 Quirinópolis, 17 de agosto de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Albetania de Oliveira Silva | Profissional do Magistério Classe IV | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de agosto de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**AFD6A08C

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 195**

**PORTARIA SRH N° 195/2021 Quirinópolis, 17 de agosto de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Celina Maria Damaceno | Profissional do Magistério Classe IV | C | D |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 17 dias do mês de agosto de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**C6331DC9

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 196**

**PORTARIA SRH N° 196/2021 Quirinópolis, 18 de agosto de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Oneida Aparecida Gondim | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 18 dias do mês de agosto de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**BFF8582A

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 239**

**PORTARIA SRH N° 239/2021 Quirinópolis, 04 de outubro de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Marciella Tibúrcio Costa | Profissional do Magistério IV | E | F |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de outubro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**86387F96

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 240**

**PORTARIA SRH N° 240/2021 Quirinópolis, 04 de outubro de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Rosana Aparecida Campos | Profissional do Magistério Classe IV | C | D |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de outubro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**D323C93F

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 241**

**PORTARIA SRH N° 241/2021 Quirinópolis, 04 de outubro de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Nasciane Tibúrcio Costa | Profissional do Magistério Classe IV | B | C |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de outubro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**39AA1BA4

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 242**

**PORTARIA SRH N° 242/2021 Quirinópolis, 04 de outubro de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Alessandra de Freitas Ribeiro | Profissional do Magistério Classe IV | G | H |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 04 dias do mês de outubro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**8E878963

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 115A**

**PORTARIA SRH N° 115A/2021 Quirinópolis, 16 de junho de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para os Profissionais abaixo nominados:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Maria Aparecida da Silva Borges | Auxiliar Administrativo | A | G |
| Jose Roberto Alves de Souza | Escriturário | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 16 dias do mês de junho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**2B4CFC8E

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO**

**DECRETO SRH N° 545A/2021 Quirinópolis, 03 de maio de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Nilvania Ferreira dos Santos | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**1021CBAB

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO 617**

**DECRETO SRH N° 617/2021 Quirinópolis, 01 de junho de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Leila Martins Ramos | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**B5861381

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO 753**

**DECRETO SRH N° 753/2021 Quirinópolis, 02 de setembro de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais classe III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Vanderleia Maria Pereira | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**E86243D7

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO 682**

**DECRETO SRH N° 682/2021 Quirinópolis, 07 de julho de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de

junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Keite Ferreira de Almeida | Profissional do Magistério III | Profissional do Magistério Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**4AD157DE

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO 683**

**DECRETO SRH N° 683/2021 Quirinópolis, 07 de julho de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Yasmim Borges Alves | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**CF98C5C2

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO PROMOÇÃO 783**

**DECRETO SRH N° 783/2021 Quirinópolis, 01 de outubro de 2021**

"Promove Servidora"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferias e de acordo com o disposto nos incisos e parágrafos do artigo 10 e artigo 11 da Lei nº. 3.108, de 11 de junho de 2014, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Quirinópolis).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica promovida a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais classe III**, da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB), para o cargo de **Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV**, da mesma secretaria.

| NOME | CARGO ATUAL | PROMOÇÃO |
|---|---|---|
| Cláudia Maria Pereira | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe III | Profissional do Magistério de Educação Infantil e Anos Iniciais Classe IV |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de outubro de 2021.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**53928DB5

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE NOVA DATA DA LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que remarca nova data para realização do certame para o dia **03.11.2021** às **09:00 horas**, para retificação do edital e termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 14 de outubro de 2021.

***ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Elisangela da Silva Melo Oliveira
**Código Identificador:**11117065

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 1.456, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

LEI Nº 1.456, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a alienação de lotes urbanos, pertencentes ao Município e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei,
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar 40 (quarenta) lotes no Setor "Sol Nascente", pertencente ao Município de Sanclerlândia, nos termos da Lei Federal 8.666/93.
**Parágrafo Único.** Os recursos oriundos da alienação serão utilizados para execução das obras de infraestrutura para finalização do Aterro

Sanitário e a urbanização do Residencial Prefeito Olívio Rodrigues de Mendonça.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Lopes Pascoal
**Código Identificador:**50DE6027

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

*"Nomeia Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público."*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando indicações pelos órgãos para composições da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ficam nomeados pelo presente Decreto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para realização do Concurso Público, para provimento de cargos do quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Sanclerlândia.
**1º- Ângela Maria de Mendonça Paula, CPF nº 881.957.401-20**
**2º- Darlena Jacinto de Moraes, CPF n° 975.294.511-20**

**3º- Clabiane Pereira da Silva, CPF n° 003.672.641-96**

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

***ITAMAR LEÃO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Lopes Pascoal
**Código Identificador:**A2B45CC5

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 070/2021**, FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SOB O N°. 001/2021.
**CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
**CREDENCIADA:** CRISTIANE BORGES LEÃO, CPF N°. 020.907.261-05.
**OBJETO:** TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO N° 070/2021, CORRESPONDENTE A R$ 10.970,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
**VALOR:** ATUALMENTE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SE ENCONTRA NO VALOR DE R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E PASSARÁ A SER R$ 35.970,00 (TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
**VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**
Amanda Feitosa Ramos
**Código Identificador:**F9FDED8C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 130/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO |
| CONTRATADO: | ***SONIA MARIA DE PAULA 82904502149*** |
| Nº CONTRATO: | 130/2021 |
| CNPJ: | 42.068.813/0001-63 |
| OBJETO: | Por força deste objeto será realizada a contratação de empresa prestadora de serviços de Gari, para a realização de Limpeza Urbana no município de Diorama-GO, celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, tais como:<br>Serviço de varrição dos logradouros públicos;<br>Serviço de coleta de lixo;<br>Serviço de manutenção de limpeza pública;<br>Serviço de pintura e conservação de meio-fio;<br>Outras atribuições que incluam na sua esfera de competência; |
| PRAZO EXECUÇÃO: | O prazo de vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021. |
| PREÇO TOTAL: | Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) dividido em 03 (três) parcelas iguais e mensais de R$ 800,00 (oitocentos reais). |
| REC. ORÇAMENTÁRIO: | **FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA VALOR**<br>100 02.08.15.452.803.2.040.3.3.90.39 262 R$ 2.400,00 |
| SUPORTE LEGAL: | Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. |
| DATA | 13/10/2021 |

**C E R T I D Ã O**
O PREFEITO do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 13 de Outubro de 2021

***VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA***
Sec. de Administração

**Publicado por:**
Devair Alves de Souza Neto
**Código Identificador:**315FD665

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**PROGRESSÃO HORIZONTAL Nº 005A**

**PORTARIA SRH N° 005A/2021 Quirinópolis, 07 de setembro de 2021.**

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para os Profissionais abaixo nominados:

| NOME | CARGO | LETRA ATUAL | LETRA VIGENTE |
|---|---|---|---|
| Carla da Costa e Silva | Assistente Administrativo | B | C |
| Josyelen Maria Silva Cywinski | Assistente Administrativo | A | D |
| Jeorge Nunes Ferreira Silva | Programador | A | D |
| Alcione Patricia da Silva | Agente Comunitário de Saúde | B | D |
| Rosane de Paula Souza Junqueira | Assistente Administrativo | A | F |
| Alessandra Divina da Silva Freitas | Auxiliar Administrativo | A | E |
| Ana Cristina Silva | Auxiliar Administrativo | A | D |
| Luanna Laura Cabral Marques | Monitor | A | B |
| Percival Ferreira | Guarda Municipal I | A | B |

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 07 dia do mês de janeiro de 2021.

| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Planejamento |

**Publicado por:**
Evertane Nunes Pereira Andrade
**Código Identificador:**F2264B75

